



Secretaria Municipal de Educação de Borrazópolis

Município criado pela Lei Estadual nº790 de 11-11-1951 - CNPJ 75.740.829/0001-20

INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2025

Dispõe sobre a atuação do Psicólogo na Educação do Município de Borrazópolis - PR

A Secretaria Municipal da Educação, do Município de Borrazópolis, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.119/1962, que dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de Psicólogo;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.935, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.382 de 20 de Maio de 2021, que dispõe sobre as atribuições dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Borrazópolis, dentre eles do Psicólogo;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I. Estabelecer orientações referentes ao trabalho do Psicólogo Escolar e Educacional, dos estudantes da Rede Pública Municipal de Borrazópolis – PR.

II. A colaboração com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis.

III. O acompanhamento de crianças da educação infantil por meio de observações em contexto escolar, orientações à equipe escolar, orientações à família e possíveis encaminhamentos;

IV. A avaliação psicológica em contexto escolar, com orientações a equipe escolar, a família, direcionamentos e possíveis encaminhamentos.

DOS OBJETIVOS:

Este documento tem como objetivo trazer elementos norteadores e as possibilidades de atuação da (o) psicóloga (o) escolar. É baseado em documentos, Lei Municipal, legislações nacionais específicas da atuação dessas (es) profissionais no campo educacional. Além das atribuições já descritas na Lei Municipal, explanaremos de forma mais detalhada o trabalho do Psicólogo no âmbito da educação, sendo esse, Psicólogo Escolar e Educacional.

As questões pertinentes à profissão são regulamentadas e deliberadas pelo Sistema de Conselhos de Psicologia, formado pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) e pelos Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs). O Conselho Federal de Psicologia tem a função de normatizar, fiscalizar e regulamentar o exercício profissional da (o) psicóloga (o) no país, incluindo o Código de Ética da profissão (Resolução CFP nº 010/2005), do qual se destacam os seguintes princípios e artigos que são relevantes para a atuação desse profissional na educação básica:

I. O psicólogo baseará o seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da igualdade e da integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

III. O psicólogo atuará com responsabilidade social, analisando, crítica e historicamente, a realidade política, econômica, social e cultural.

Art. 6. O psicólogo, no relacionamento com profissionais não psicólogos:

a) Encaminhará a profissionais ou entidades habilitadas e qualificados demandas que extrapolem seu campo de atuação;

b) Compartilhará somente informações relevantes para qualificar o serviço prestado, resguardando o caráter confidencial das comunicações, assinalando a responsabilidade de quem as receber de preservar o sigilo.

Art. 9. É dever do psicólogo respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações a que tenha acesso no exercício profissional.

Art.10. Nas situações em que se configure conflito entre as exigências decorrentes do disposto no Art.9º e excetuando-se os casos previstos em lei, o psicólogo poderá decidir pela quebra de sigilo, baseando sua decisão na busca do menor prejuízo.

Parágrafo único – "Em caso de quebra do sigilo previsto no caput deste artigo, o psicólogo deverá restringir-se a prestar as informações estritamente necessárias".

EIXOS NORTEADORES

- Comporm com a equipe escolar a elaboração, a implementação e a avaliação do Projeto Político Pedagógico da Escola e, a partir dele, construir seu projeto de atuação como um profissional inserido e implicado no campo educacional;
- Problematizar o cotidiano escolar, colaborando com a construção coletiva do projeto de formação em serviço, no qual professores possam planejar e compor ações continuadas;
- Considerar a produção da subjetividade sem reduzi-la a uma perspectiva individualizante, afastando-se do modelo clínico- assistencial;
- Valorizar e potencializar a construção de saberes, nos diferentes espaços educacionais, considerando a diversidade cultural das instituições e seu entorno para subsidiar a prática profissional;
- Buscar conhecimentos técnico-científicos da Psicologia e da Educação, em sua dimensão ética, para sustentar uma atuação potencializadora;
- Deslocar a (o) psicóloga (o) do lugar tradicional, no sentido de desenvolver práticas coletivas que possam acolher as tensões, buscando novas saídas para os desafios da formação entre educadores e educandos;
- Trabalhar em grupos com alunos sobre temas que permeiam o ambiente escolar (mudança de fases no ensino, violência, *bullying*, questões de gênero, raça/etnia, desigualdade social, direitos humanos, preconceito, valorização da escola, etc.), de forma a refletir sobre esses conhecimentos e socializá-los;

- Romper com a patologização, a medicalização e a judicialização das práticas educacionais nas situações em que as demandas por diagnósticos fortalecem a produção do distúrbio/transtorno, da criminalização e da exclusão;
- Valorização dos professores como agentes principais no processo educacional, dando ênfase à produção inventiva deles e dos estudantes (CFP, 2013; 2019).
- Formar grupos de trabalho com professores, gestores, funcionários e equipe técnica que abordem questões referentes à educação inclusiva e aos preconceitos destinados às pessoas com deficiência, visando a uma intervenção coletiva nesses processos de inclusão;
- Formar grupos de trabalho com professores, gestores, funcionários e equipe técnica que abordem questões referentes à prevenção a saúde mental e a valorização a pessoa.
- Promover parcerias, quando necessário, com serviços das redes municipal, estadual e federal, no que se refere aos dispositivos da Rede de Saúde e Assistência Social;
- Traçar, junto a equipe pedagógica estratégias de trabalho favorecedoras das mudanças necessárias para otimizar o processo educativo de acordo com o contexto;
- Diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade.

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA EM CONTEXTO ESCOLAR

A avaliação psicológica está inserida na realização de todas essas dimensões, uma vez que partimos do pressuposto de que a avaliação psicológica não é sinônimo apenas de testagem psicológica,

Os testes psicológicos são instrumentos que podem ou não ser utilizados no processo de avaliação juntamente com outros recursos e procedimentos, a depender do objetivo para o qual a avaliação está sendo realizada. Podemos citar, como exemplo dos possíveis recursos e procedimentos, “observações em sala de aula e/ou em outros ambientes da escola, jogos e brincadeiras, entrevistas com professores – inclusive docentes que acompanharam o processo em anos anteriores – pais e colegas de classe, análise do projeto político-pedagógico e de outros documentos que norteiam as ações da instituição, análise da história escolar do aluno, consulta a outros profissionais que acompanham o indivíduo foco da avaliação, estudo de caso etc.” (CFP, 2007; Guimarães, 2007; Neves, 2011).

Esse processo iniciará, quando necessário for, a pedido da escola, por meio de:

4.1 Nos Centro de Educação Infantil (CMEIS) e Infantil 4 e 5 das Escolas Municipais: relatório do professor sobre o comportamento, em anexo ao parecer pedagógico do aluno;

4.2 Nas Escolas Municipais, no Ensino Fundamental: Ficha de referência pedagógica (assinado e datado pelos profissionais envolvidos), verificando se todos os professores das disciplinas fizeram as suas contribuições. Ficha de interesse social. Ficha de observação do material escolar. Laudos ou registros dos acompanhamentos médicos (se houver). Avaliação diagnóstica anterior (quando houver). Relatório Psicopedagógico.

Anterior à avaliação com a criança, ocorre uma sessão de esclarecimento com os pais ou responsáveis, a fim de explanar os objetivos dos procedimentos, termos de ética, sigilo e coleta da autorização para a aplicação do teste (se necessário for), bem como coletar informações relevantes sobre a avaliação de seu contexto. Procede-se a aplicação da avaliação em uma sala apropriada, na Secretaria Municipal de Educação, em contra turno, efetivada número de sessões a ser definida a depender de cada caso, tendo cada sessão de avaliação a duração de 50 minutos aproximadamente. Com instrumentos formais, reconhecidos e favoráveis com o SATESI (Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos), não formais, observação de comportamento durante a avaliação e em contexto escolar. Após a avaliação psicológica, será realizada uma sessão devolutiva com os pais ou responsáveis, para orientar, direcionar, e encaminhar conforme as necessidades de cada aluno.

O processo de avaliação, no contexto escolar, deve ser dinâmico, contínuo e de caráter psicossocial, buscando um entendimento contextualizado dos processos psicológicos e sociais dos atores envolvidos e dos eventos que eles protagonizam. Ademais, devem-se levar em consideração os contextos biológico, social, cultural e histórico em que se desenvolvem, bem como os diferentes segmentos da escola envolvidos no processo de avaliação.

É importante salientar que o psicólogo escolar é um dos sujeitos que compõem o processo pedagógico no cotidiano escolar e que as propostas metodológicas, instrumentos e ações aqui apresentados visam contribuir com a elaboração de uma proposta de atuação crítica e contextualizada pelos profissionais de psicologia inseridos em espaços educacionais. Nesse contexto, cabe destacar a complexidade do cotidiano escolar e do fazer pedagógico e compreender que cada equipe e unidade educacional são compostas de uma realidade diversa e particular.

Assim, o psicólogo escolar deve conhecer a realidade onde está inserido e identificar suas possibilidades de atuação. Por isso, salientamos a importância da constante reflexão, do estudo, do debate e do fortalecimento dos profissionais e da categoria, considerando os fatores inerentes a cada realidade específica, as discussões na área da Psicologia Escolar e Educacional e os direcionamentos das instâncias que regulamentam a profissão.

5. Esta Instrução Normativa entra em vigor depois de decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação oficial.

6. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 07 de Abril de 2025.



Publicado em: 07/04/2025
Diário: DIOEMB
Exemplar: 061/2025 Pág: 06-07
Cidade: Bonopólis UF: PR

Visto do Encarregado